

Entendemos que dever ser utilizada a CCT nº RJ000981/2023. Nosso entendimento está correto?

R: A convenção coletiva utilizada para a elaboração do orçamento estimado ainda não havia sido atualizada, ou seja, homologada pelas entidades sindicais envolvidas. Desse modo, para elaboração das propostas, deverão ser utilizadas as convenções disponíveis à época, caso a atividade preponderante da empresa licitante esteja contemplada. Nesse ponto, resta assegurada a possibilidade de repactuação, tão logo firmado o contrato, respeitando-se a data-base das categorias envolvidas.

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Correto.

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Sim.

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Sim, desde que observado o valor do salário indicado na Convenção Coletiva utilizada como parâmetro para o orçamento estimativo.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

Sim, vide o Termo de Referência.

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

Sim, vide o Termo de Referência.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

Sim, vide o Termo de Referência.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

Sim, vide o Termo de Referência.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Sim, vide o Termo de Referência.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Sim. O serviço é prestado pela Empresa Solar Serviços de Administração de Mão de Obras Eirelli.

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Não.

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Não.

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Conforme edital, o critério de Julgamento é menor preço Global.

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Mensalmente, sem interrupção.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Conforme discriminado no Termo de Referência.

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

Será obrigatória a utilização dos salários referenciais.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Está correto.

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem ser feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as

alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

Deverá ser feita solicitação formal à Secretaria, para análise e manifestação.

14) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

O repouso e a alimentação serão usufruídos.